



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.731 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), realizada em 5 de setembro de 2014, na sede antiga do órgão, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

1 Às dezoito horas e sete minutos do dia cinco de setembro de dois mil e quatorze (5/9/2014), no plenário da
2 sede antiga do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS)**, situada
3 na Rua Guilherme Alves n.º 1010, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se o plenário do órgão
4 em sua **Sessão Ordinária n.º 1.731**, sob a presidência do engenheiro civil **LUIZ ALCIDES CAPOANI** e
5 presentes os conselheiros regionais Adriano Agnoletto de Oliveira, Alberto Stochero, Alice Helena Coelho
6 Scholl, Anderson Dal Molin, Antônio Alcindo Medeiros Piekala, Antônio Sérgio do Amaral, Denize Cristina Leite
7 Frandoloso, Rogério de Lima Spode, Atenante Ferreira Meyer Normann, Bernardo Luiz Palma, Carlos André
8 Bulhões Mendes, Carlos Germano Weinmann, Bruno Susin, Carlos Roberto Santos da Silveira, Carlos
9 Wengrover Rosa, César Augusto Antunes Pedrazani, Celso de Almeida Freitas, Cláudio Akila Otani, Cristina
10 Varisco, Daniel Duarte das Neves, Daniel Lena Souto, Eddo Hallenius de Azambuja Bojunga, Eliana Antônia
11 Valente Silveira Collares, Gabriel Cabeda Maciel, Fernando Alberto Gehrke, Flávio Thier, Gilberto Wageck
12 Amato, Gustavo André Lange, Helécio Dutra de Almeida, Hilário Pires, Ítalo Ricardo Brescianini, Ivo Lessa
13 Silveira Filho, Elemar Porsche, Jauro Chiari Comunale, João Erotides de Quadros, João Luis de Oliveira
14 Collares Machado, João Otávio Marques Neto, Johni Suarez Acosta, Jorge Fernando Ruschel dos Santos,
15 Jorge Luiz Barbosa da Silva, Jorge Silvano Silveira, Jorge Welzel, José Ângelo Moren dos Santos, José Costa
16 Fróes, José Humberto Socoloski Gudolle, José Luiz Tragnago, José Ubirajara Martins Flores, Ivone da Silva
17 Rodrigues, Júlio Surreuax Chagas, Lauro Remus, Pasqual Fatturi Pires, Luis Carlos Saciloto Tadiello, Luiz
18 Carlos Tubino da Silva, Luiz Ernesto Grillo Elesbão, Luiz Pedro Trevisan, Lulo José Pires Corrêa, Márcio Marun
19 Gomes, Márcio Walber, Marcos Wetzel da Rosa, Marcus Vinícius dos Prado, Maria Izabel Brenner da Rosa,
20 Mario Cesar Macedo Munró, Marta Helena Ebert Hamm Oliveira, Maurício Henrique Lenz, Paulo Ricardo
21 Facchin, Miguel Atualpa Núñez, Carlos Roberto Xavier, Nelson Agostinho Burille, Nilson Romeu Marcílio,
22 Norberto Holz, Odilon Carpes Moraes, Orlando Pedro Michelli, Paulo Cesar Schommer, Paulo Rigatto, Régis
23 Wellausen Dias, Ricardo Giacomello Cobalchini, Ricardo Teobaldo Antoniazzi, Rogério Luiz Balbinot, Ronaldo
24 Hoffmann, Rubens Zolar da Cunha Gehlen, Sandra Beatriz Vicenci Fernandes, Sérgio Boniatti, Sérgio Luiz
25 Brum, Antônio Silvério, Suzel Magali Vanzelotti Leite, Luiz Antônio Ratkiewicz, Valmor Antônio Accorsi, Volmir
26 Supptitz e Vulmar Silveira Leite. **Deixaram de comparecer à sessão, sem prévia justificativa, os**
27 **conselheiros regionais titulares Flávio Kieckow e Marco Aurélio Pereira de Castro, e os conselheiros**
28 **regionais suplentes convocados em substituição Rodrigo Sanchotene Thoma, Eduardo Estêvam Camargo**
29 **Rodrigues, Roberto Militão Ortiz Pereira e Moises Machado dos Santos.** A convite da Presidência, tomou
30 acento à Mesa Diretora o geólogo Pablo Souto Palma, coordenador da Coordenadoria das Inspetorias do Crea-
31 RS. **Havendo quórum regulamentar**, a sessão teve início com a execução dos Hinos Nacional e do Estado do
32 Rio Grande do Sul, findo os quais se deu início à abordagem dos assuntos constantes da pauta dos trabalhos,
33 que estava assim estabelecida. **I – APRECIÇÃO DE ATA.** Encaminhada previamente aos Senhores
34 Conselheiros por meio eletrônico, a Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.729, de 11 de julho de 2014, foi
35 colocada em discussão e, não havendo reparos sobre seu conteúdo, resultou aprovada pelos presentes e
36 assinada pelos membros da Diretoria, da forma regimental. **II – EXPEDIENTE. Recebidas. 1. Carta datada de**
37 **11 de agosto de 2014**, assinada pelo conselheiro engenheiro agrônomo **Arcângelo Mondardo**, representante
38 titular da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Vale do Rio Pardo (AEAVARP), lotado na Câmara
39 Especializada de Agronomia, solicitando licença no período de 16 de agosto a 15 de outubro, da função de
40 conselheiro regional, para tratar de assuntos relacionados a campanha como candidato a Deputado Estadual.
41 Ciente, anote-se e dê-se conhecimento a sua suplente. **2. Carta datada de 18 de agosto de 2014**, firmada pelo
42 conselheiro engenheiro agrônomo **Juarez Morbini Lopes**, representante titular da Sociedade de Agronomia de
43 Santa Maria (SASM), lotado na Câmara Especializada de Agronomia, solicitando desincompatibilização da
44 função de conselheiro regional, bem como de 1º Vice-Presidente do Crea-RS, para concorrer às eleições do



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.731, de 5/9/2014.

FI. 02

45 Sistema Confea/Crea. Ciente, anote-se e dê-se conhecimento a sua suplente. **3. Carta datada de 18 de**
46 **agosto de 2014**, firmada pelo conselheiro engenheiro mecânico, operacional mecânico e de segurança do
47 trabalho **Alfredo Reinick Somorovsky**, representante titular da Associação Sul Riograndense de Engenharia
48 de Segurança do Trabalho (ARES), lotado na Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho,
49 solicitando desincompatibilização da função de conselheiro regional, para concorrer às eleições do Sistema
50 Confea/Crea. Ciente, anote-se e dê-se conhecimento ao seu suplente. **4. Solicitação datada de 4 de**
51 **setembro de 2014**, assinada pelo conselheiro engenheiro florestal **Luiz Ernesto Grillo Elesbão**, solicitando
52 desincompatibilização da função de membro titular da Comissão Eleitoral Regional – CER/RS. **Expedidas.**
53 Nada consta. **III – COMUNICAÇÕES. 1. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** Foram estas, em síntese, as
54 atividades e acontecimentos relatados pelo presidente **LUIZ ALCIDES CAPOANI**, conforme sinopse elaborada
55 pela Gerência de Comunicação e Marketing. **De 12 a 15/8** - A delegação do CREA-RS, integrada pelos
56 diretores, conselheiros, inspetores e representantes de zonais, participaram da 71ª Semana Oficial da
57 Engenharia e da Agronomia (Soea), realizada na cidade em Teresina (PI). Durante a cerimônia de abertura da
58 71ª SOEA, foram homenageados dois profissionais gaúchos, o Engenheiro de Minas Eros Farias Gavronski,
59 congratulado com a *Medalha do Mérito*, recebida pelo seu filho professor doutor Engenheiro de Minas Jorge
60 Dariano Gavronski, e o Engenheiro Civil Wilson Aita, com a *Inscrição Póstuma no Livro Láurea ao Mérito*, que
61 foi recebida pelo Engenheiro Civil e Advogado José Ubirajara Martins Flores, ex-aluno e representante da
62 família. Durante o evento o Crea-RS foi homenageado pelo Crea-PE pelo transcurso dos 80 anos do Regional
63 Gaúcho. Também durante a 71ª SOEA representou o Conselho no Fórum Jovem/Júnior, que debateu sobre o
64 mercado brasileiro e as novas tecnologias. **Dia 19/8** - Recebeu a visita de Marcos Appel Buss, organizador da
65 publicação do livro com as obras do artista *Clébio Sória: Num Galope Incessante*, onde constam os painéis da
66 antiga sede do Crea-RS constantes no plenário e no térreo. **Na mesma data** esteve reunido com o diretor-
67 presidente da Companhia Riograndense de Saneamento, Engenheiro Agrônomo Arnaldo Dutra e outros
68 membros diretoria da Companhia, para a assinatura do Termo de Cooperação Técnica, que possibilitará a troca
69 de informações cadastrais para uma fiscalização conjunta mais efetiva. Na ocasião foi solicitada a relação de
70 ocupação de cargos técnicos da Companhia. **Dia 23/8** – Prestigiou o lançamento do livro: *Síndico Legal – Nova*
71 *Abordagem da Gestão Condominial*, do Administrador Vanderlei Aragão Rocha, no qual o prefácio é do Crea-
72 RS, ressaltando a importância do trabalho técnico dos profissionais da área tecnológica e da Anotação de
73 Responsabilidade Técnica - ART. **Dia 25/8** - Participou do evento Paz#Novo Hamburgo, organizado pelo
74 “Movimento de sociedade para a sociedade”, explanando sobre as ações do Crea-RS junto à Ordem dos
75 Advogados do Brasil - Seccional Rio Grande do Sul - OAB/RS e Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul -
76 Ajuris nas ações ligados ao Sistema Penitenciário Gaúcho. **Dia 26/8** - Prestigiou o *Bom Dia Engenharia* da
77 Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul - Sergs que tratou sobre as “Construções Inteligentes e
78 Sustentáveis”. **Dia 28/8** – Assinou o Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Obras Públicas,
79 Irrigação e Desenvolvimento Urbano do Estado Rio Grande do Sul, visando a ação conjunta nas áreas de
80 projetos, licitação e fiscalização da execução dos contratos e a troca de informações e dados sobre a
81 regularidade profissional dos respectivos responsáveis técnicos. No mesmo dia participou da segunda reunião
82 da Comissão Estadual de Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndio, onde foram feitas análises e
83 aprovações das resoluções a serem postas em vigor. **Dia 1.º/9** - Cumprir agenda na feira Exposição
84 Internacional de Animais, Máquinas, Implementos e Produtos Agropecuários - Expointer, pela manhã visitou e
85 concedeu entrevistas aos veículos de imprensa: RBSTV, Correio do Povo, Expointer WEB e TV Pampa,
86 apresentando os resultados da ação de fiscalização na feira. Acompanhado do Diretor-Administrativo,
87 conselheiro engenheiro Sérgio Boniatti; do conselheiro engenheiro Odilon Carpes Moraes, coordenador da
88 Regional Metropolitana do Colégio de Entidades Regionais - CDER-RS, e do assessor da presidência, técnico
89 em agropecuária Jeferson Ferreira da Rosa, assinou o Termo de Cooperação Técnica entre o Crea-RS,
90 Ministério Público e Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Agronegócio instituindo o Sistema de Defesa
91 Agropecuária – Módulos Agrotóxicos – SDA Agrotóxicos que objetiva mais eficiência e eficácia no controle do



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.731, de 5/9/2014.

FI. 03

92 uso de agrotóxicos no Estado. Ao final do dia reuniu-se com profissionais, dirigentes e inspetores da Inspetoria
93 de Canoas e Esteio. **CREA-RS NA MÍDIA.** Destacou que neste último mês havia divulgado o Conselho pelas
94 seguintes realizações: Eleições nas Inspetorias, em breve estaremos noticiando sobre as eleições do Sistema
95 Confea/Crea; Ações firmadas junto ao Ministério Público Federal na área de agrotóxicos; Participações e
96 palestras de conselheiros e inspetores; Ações de fiscalização: em frigoríficos com o Ministério Público do
97 Trabalho, na Expointer, blitz estadual, programas intensivos de fiscalização; Artigo sobre o conhecimento
98 técnico-científico a serviço do Rio Grande do Sul e no Brasil. **2. DE CONSELHEIROS. 2.1** O conselheiro
99 **NELSON AGOSTINHO BURILLE**, representante titular da Associação Sul-Riograndense de Engenharia de
100 Segurança do Trabalho (ARES), Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do
101 Trabalho do Crea-RS e da coordenação nacional das especializadas da modalidade, registrou sua participação
102 no seguintes eventos: **Dia 20/08** - Proferiu palestra na Associação de Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos,
103 Químicos e Geólogos de Caxias do Sul - SEAAQ, sobre segurança do trabalho e diferença de critérios para
104 avaliação de ruído para efeito de aposentadoria especial insalubridade frente a legislação previdenciária e do
105 trabalho, no dia 29/08, proferiu palestra sobre o mesmo assunto na inspetoria do Crea-RS na cidade de
106 Santana do Livramento. No período de 3 a 5 de setembro no II Seminário Internacional de Segurança e Saúde
107 no Trabalho, coordenando o Debate Técnico “NR 23 – Proteção Contra Incêndio e a Legislação Pública”, na
108 qual contou com a participação dos conselheiros da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do
109 Trabalho Carlos Wengrover Rosa e Eduardo Estêvam Camargo Rodrigues. **3. DE DIRETORES. 3.1** O 1º
110 Diretor-Administrativo engenheiro **EDDO HALLENIUS DE AZAMBUJA BOJUNGA**, comunicou ao plenário que
111 a licitação para a recapacitação do sistema de ar condicionado da sede do Crea-RS recebeu a impugnação por
112 parte de uma empresa onde o departamento jurídico resolveu acatar e recomendar ao Presidente Capoani a
113 suspensão da licitação. Diante disso o conselho está elaborando alguns elementos complementares que foram
114 exigidos por essa empresa, sendo necessário atender as exigências da Lei ao máximo que se pode, e tendo
115 em vista este recurso o processo sofrerá um atraso de cerca de 40 dias tendo a previsão para lançamento no
116 novo edital até o dia 12 de setembro. **4. DE CONVIDADOS. 4.1** O geólogo **PABLO SOUTO PALMA**,
117 coordenador da Coordenadoria das Inspetorias do Crea-RS, prestou informações ao plenário sobre a reunião
118 da Comissão Eleitoral durante o dia de hoje, onde foram analisadas as candidaturas a membro de comissão e
119 de diretoria das inspetorias, sendo que as mesmas serão divulgadas no site do Conselho a partir de 8 de
120 setembro, seguindo o calendário eleitoral. **VI – ORDEM DO DIA. 1. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1**
121 **ASSUNTOS APROVADOS “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO.** Apreciando a **Portaria n.º 133, de 22 de**
122 **agosto de 2014**, que aprova o pedido de revisão de atribuição formulado pelo Tecnólogo em Saneamento
123 Ambiental **Rodrigo Garcez de Lima**, com base no parecer da Câmara Especializada de Engenharia Civil que
124 concede ao referido profissional, atribuições para executar as atividades de *Georreferenciamento de Imóveis*
125 *Rurais*, conforme dispõe a Decisão n.º PL-2087/2004, do Confea, referente ao processo n.º 2014041535, tendo
126 em sua participação no curso de Pós-Graduação denominado “Informações Espaciais Georreferenciadas”,
127 realizado na Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, que comprova oferecer os conteúdos
128 formativos necessários para o desempenho de tais atividades, que devem ser anotadas no registro do
129 interessado junto ao Crea-RS, e a **Portaria n.º 136, de 1.º de setembro de 2014**, que designa o engenheiro-
130 industrial mecânica Ivo Germano Hoffmann como representante do Crea-RS na *Comissão Projeto Casa da*
131 *Mútua*, o **Plenário decidiu**, por unanimidade, por referendar os atos administrativos em questão, praticados
132 pela Presidência no uso de suas competências regimentais. Registre-se e cumpra-se. **1.2 BALANCETES**
133 **ORÇAMENTÁRIOS DO CREA-RS.** Apreciando o relatório em que a Comissão Permanente de Orçamento e
134 Tomada de Contas declara que após ter efetuado exame por amostragem nos documentos colocados à sua
135 disposição pelo Departamento de Contabilidade do órgão, relativo ao mês de junho de 2014, não verificara
136 irregularidades em relação aos números demonstrados, o **Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar a
137 matéria em questão, cujos dados vão a seguir sintetizados: **Junho: Receita:** R\$ 3.547.009,28. **Despesa:** R\$
138 4.515.535,59. **Receita Acumulada/2014:** R\$ 37.527.402,70. **Despesa Acumulada/2014:** R\$ 35.149.384,41.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.731, de 5/9/2014.

Fl. 04

139 Déficit/Superávit: R\$ 2.378.018,29. Registre-se e cientifique-se o Confea. **1.3 CONTAS DA MÚTUA-RS.**
140 Considerando que por solicitação da Diretoria Regional da Mútua – Caixa de Assistência dos Profissionais do
141 Crea-RS, a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, reunida no dia 7 de agosto de 2014, procedeu à
142 análise dos relatórios gerenciais de acompanhamento orçamentário com as receitas e despesas apresentados
143 por meio do Ofício n.º 71/2014 RS – CAIXA RS, de 7 de agosto de 2014, alusivo ao mês de junho de 2014; e
144 considerando que, feito o devido exame e por não ter encontrado irregularidades no teor dos documentos
145 examinados, o organismo fiscal recomenda no seu parecer aprovação da apreciação das contas da
146 interessada; considerando a Decisão PL-686/2008, que interpreta o § 6.º do art. 18 da Resolução n.º 1.020, de
147 2006, as contas da Caixa de Assistência dos Profissionais devem ser apresentadas à apreciação/exame
148 mensal do Plenário do Crea, para manifestação, ou seja, para que o Regional expresse sua opinião,
149 recomendando ou não a aprovação da prestação de contas, após a devida apreciação, **o Plenário decidiu**, por
150 unanimidade, manifestar-se pelo prosseguimento do processo de aprovação da apreciação das contas da
151 Mútua – Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS relativas ao citado período, com a observação de
152 que na rubrica Despesas Administrativas do valor de R\$ 627.095,43 (seiscentos e vinte e sete mil, noventa e
153 cinco reais e quarenta e três centavos), realizado em junho de 2014, R\$ 440.581,90 (quatrocentos e quarenta e
154 quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos) são referentes ao reembolso à Mútua Sede de
155 salários e encargos do exercício de 2013, período de janeiro a novembro, e por não vislumbrar qualquer óbice
156 que impeça a adoção de tal providência, sendo os seguintes, em síntese, os números consignados no Relatório
157 Gerencial de Acompanhamento Orçamentário apresentado pela Diretoria Regional: **1) Junho/2014 – Receita**:
158 R\$ 679.166,50. Despesa Administrativa: R\$ 627.095,43. Desembolso de Benefícios: R\$ 532.125,79.
159 Superávit/Déficit Mês: R\$ -480.054,72. Receita Acumulada no Ano: R\$ 4.177.009,78. Despesa Administrativa
160 Acumulada no Ano: R\$ 1.372.368,52. Desembolso de Benefício Acumulado no Ano: R\$ 4.360.245,51. Superávit
161 (+) ou Déficit (-) no Ano: R\$ -1.555.604,25. Saldo Disponível: R\$ 33.270.596,13. Cientifique-se, cumpra-se e
162 encaminhe-se à Mútua. **1.4 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA MÚTUA – CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS**
163 **PROFISSIONAIS DO CREA-RS PARA O EXERCÍCIO DE 2015.** Considerando que por solicitação da Diretoria
164 Regional da Mútua – Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, a Comissão de Orçamento e Tomada
165 de Contas, reunida no dia 7 de agosto de 2014, procedeu à análise do Relatório de Proposta Orçamentária para
166 o exercício 2015, apresentado por meio do Ofício n.º 69/2014 RS – CAIXA RS, de 31 de julho de 2014, e
167 considerando que, feito o devido exame e por não ter encontrado irregularidades no teor dos documentos
168 examinados, o organismo fiscal recomenda no seu parecer aprovação da apreciação das contas da
169 interessada; considerando a Decisão PL-686/2008, que interpreta o § 6º do art. 18 da Resolução nº 1.020, de
170 2006, as contas da Caixa de Assistência dos Profissionais devem ser apresentadas à apreciação/exame
171 mensal do Plenário do Crea, para manifestação, ou seja, para que o Regional expresse sua opinião,
172 recomendando ou não a aprovação da prestação de contas, após a devida apreciação, **o Plenário decidiu**, por
173 unanimidade, manifestar-se pelo prosseguimento do processo de aprovação do **Relatório de Proposta**
174 **Orçamentária para o exercício 2015** da Mútua – Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS relativas
175 ao citado período, com a observação de que consta no Orçamento uma previsão no valor de R\$ 8.000.000,00
176 (oito milhões), nas despesas de capital – investimento, que refere-se ao projeto Casa da Mútua, e por não
177 vislumbrar qualquer óbice que impeça a adoção de tal providência, sendo os seguintes, em síntese, os
178 números consignados no Relatório de Proposta Orçamentária para o exercício 2015 apresentado pela Diretoria
179 Regional: Receita – Quota Parte Lei nº 6.496/77 – ARTs – 70%: R\$ 4.000.000,00; Inscrições: R\$ 10.000,00;
180 Rendimentos de Aplicações Financeiras: R\$ 3.300.000,00; Reembolso Benefícios: R\$ 4.600.000,00; Correção
181 de Amortização de Benefícios: R\$ 1.000.000,00; Taxa de Administração de Benefícios: R\$ 7.800,00; Outras
182 Receitas: R\$ 15.000,00; Resgate de Aplicação Financeira – Reserva Técnica: R\$8.000.000,00. Total: R\$
183 20.932.800,00. Despesa – Benefícios Reembolsáveis: R\$ 10.359.400,00; Despesas com Pessoal: R\$
184 583.450,00; Material de Consumo: 29.800,00; Despesas de Capital – Investimentos: R\$ 8.040.000,00; Serviços
185 de terceiros e encargos: R\$ 698.400,00; Utilidades e Serviços: R\$ 192.600,00; Despesas Financeiras: R\$



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.731, de 5/9/2014.

Fl. 05

186 562.000,00; Diárias e Passagens aéreas: R\$ 467.150,00. Total R\$ 20.932.800,00. Cientifique-se, cumpra-se e
187 encaminhe-se à Mútua. **1.5 PROJETO DE ATO NORMATIVO – PAN N.º 1, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014.**
188 Considerando a Resolução n.º 1.024, de 21 de agosto de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção
189 do Livro de Ordem de obras e serviços de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geografia, Geologia,
190 Meteorologia e demais profissões vinculadas ao Sistema Confea/Crea, **o Plenário decidiu**, por unanimidade,
191 aprovar o processo que tramita na Casa sob a identificação de Projeto de Ato Normativo – PAN n.º 1, de 5 de
192 setembro de 2014, que *Dispõe sobre a adoção do Livro de Ordem de obras e serviços nas obras de*
193 *Engenharia, Agronomia, Geografia, Geologia, Meteorologia e das demais profissões vinculadas ao Sistema*
194 *Confea/Crea, cujo inteiro teor transcreve-se a seguir: O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do*
195 *Estado do Rio Grande do Sul – Crea-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas “f” e “k”*
196 *do art. 34 da Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1996, Considerando que é facultado aos Conselhos*
197 *Regionais de Engenharia e Agronomia – Creas, com amparo na alínea “f” da art. 34 da referida Lei n.º 5.194,*
198 *de 1966, organizar os procedimentos de fiscalização das atividades desenvolvidas pelos profissionais*
199 *pertencentes ao Sistema Confea/Crea; Considerando a necessidade, ditada pela crescente complexidade dos*
200 *empreendimentos, da adoção de novos mecanismos que propiciem eficiente acompanhamento e controle da*
201 *participação efetiva dos profissionais nas obras pelos quais são responsáveis técnicos, de sorte a preservar os*
202 *interesses da sociedade; Considerando que os instrumentos tradicionais de fiscalização verificam a autoria dos*
203 *projetos e a existência de responsável técnico pelas obras e serviços, mas não conseguem verificar o efetivo*
204 *acompanhamento do profissional; e Considerando a Resolução n.º 1.024, de 21 de agosto de 2009, do Confea,*
205 *que dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção do Livro de Ordem de obras e serviços nas obras de*
206 *Engenharia, Agronomia, Geografia, Geologia, Meteorologia e das demais profissões vinculadas ao Sistema*
207 *Confea/Crea, **decide:** Art. 1.º Adotar o Livro de Ordem de obras e serviços de Engenharia, Agronomia,*
208 *Geografia, Geologia, Meteorologia e das demais profissões vinculadas ao Sistema Confea/Crea. Art. 2.º O Livro*
209 *de Ordem constituirá a memória escrita de todas as atividades dos responsáveis técnicos relacionadas à obra*
210 *ou serviço. Parágrafo único. A existência do Livro de Ordem não dispensa a Anotação de Responsabilidade*
211 *Técnica. Art. 3.º O Livro de Ordem deverá conter o registro, a cargo do responsável técnico e demais*
212 *profissionais intervenientes na obra ou serviço, de todas as ocorrências relevantes do empreendimento. § 1.º*
213 *Serão, obrigatoriamente, registrados no Livro de Ordem: I - dados do empreendimento, de seu proprietário, do*
214 *responsável técnico e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica; II - as datas de início e de previsão*
215 *da conclusão da obra ou serviço; III - as datas de início e de conclusão de cada etapa programada; IV - posição*
216 *física do empreendimento no dia de cada visita técnica; V - orientação de execução, mediante a determinação*
217 *de providências relevantes para o cumprimento dos projetos e especificações; VI - nomes de empreiteiras ou*
218 *subempreiteiras, caracterizando as atividades e seus encargos, com as datas de início e conclusão, e números*
219 *das ARTs respectivas; VII - acidentes e danos materiais ocorridos durante os trabalhos; VIII - os períodos de*
220 *interrupção dos trabalhos e seus motivos quer de caráter financeiro ou meteorológico, quer por falhas em*
221 *serviços de terceiros não sujeitas à ingerência do responsável técnico; IX - nas obras de Agronomia devem*
222 *constar no Livro de Ordem as anotações referentes às receitas prescritas para cada tipo de cultura, bem como*
223 *as orientações para aplicação dos produtos receitados; e X - outros fatos e observações que, a juízo ou*
224 *conveniência do responsável técnico pelo empreendimento, devam ser registrados. § 2.º Todos os relatos de*
225 *visitas serão datados e assinados pelo responsável técnico pela obra ou serviço. § 3.º A data de encerramento*
226 *do Livro de Ordem será a mesma de solicitação da baixa da ART por conclusão do empreendimento, por*
227 *distrato ou por outro motivo cabível. Art. 4.º O uso do Livro de Ordem constituir-se-á em obrigação do*
228 *responsável técnico pelo empreendimento, que o manterá, permanentemente, no local da atividade, durante o*
229 *tempo de duração dos trabalhos. Parágrafo único. É facultado aos autores dos projetos, ao contratante ou*
230 *proprietário da obra ou serviço efetuar anotações no Livro de Ordem, datando-as e assinando-as. Art. 5.º O*
231 *Livro de Ordem encadernado, intitulado e com suas folhas devidamente numeradas, será disponibilizado pelo*
232 *Crea em sua sede, em suas inspetorias ou em convênios com as entidades de classe, ao responsável técnico*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.731, de 5/9/2014.

Fl. 06

233 pela obra. *Parágrafo único. Fica reservada a folha de números um do Livro de Ordem para o Termo de*
234 *Abertura, contendo os registros quando à natureza do contrato e dos dados do empreendimento, do*
235 *proprietário, dos responsáveis técnicos e demais profissionais intervenientes na obra ou serviço. Art. 6.º Os*
236 *modelos porventura já existentes, tais como Boletim Diário, Livro de Ocorrências Diárias, Diário de Obras,*
237 *Cadernetas de Obras, etc., em uso pelas empresas privadas, órgãos públicos ou autônomos, poderão ser*
238 *admitidos como Livro de Ordem, desde que sejam previamente aprovados pelo Crea, devendo atender às*
239 *exigências deste ato normativo. Art. 7.º A falta do Livro de Ordem no local da obra ou serviço, bem como dos*
240 *respectivos registros e providências estabelecidas nesta resolução, ensejará apuração de infração à alínea “c”*
241 *do art. 6.º da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e ao art. 9.º do código de ética do profissional da*
242 *Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, com a aplicação das penalidades previstas nos*
243 *arts. 72 e 73 da Lei n.º 5.194, de 1966. Art. 8.º Caberá à área de Fiscalização do Crea-RS manter o controle*
244 *sobre a aplicabilidade do presente normativo. Art. 9.º Este ato normativo entra em vigor na data de sua*
245 *publicação. Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário. Cientifique-se e cumpra-se.* **1.6 INDICAÇÃO**
246 **DE REPRESENTANTES EM ORGANISMOS DO CREA-SUL.** *Apreciando proposta da Presidência de seguinte*
247 *teor: Considerando o deliberado em reunião do Colégio de Presidentes da região Sul - Crea-Sul, acerca da*
248 *instituição do Comitê do Mercosul do Crea-Sul, que tem por objetivo promover a aproximação com entidades e*
249 *associações nacionais e internacionais, a fim de auxiliar na integração e operacionalização dos procedimentos*
250 *relativos ao exercício profissional da Engenharia e da Agronomia na área de abrangência do Mercosul, bem*
251 *como de deliberação do mesmo órgão, acerca da instituição da Comissão de Legislação Profissional do Crea-*
252 *Sul, que tem por objetivo estudar todos os assuntos afetos ao Sistema Confea/Crea, nas esferas municipais,*
253 *estaduais e federais, contribuindo com a Frente Parlamentar do Federal; e considerando que cada Conselho da*
254 *região Sul deverá indicar três representantes para integrar cada um dos referidos organismos, o Plenário*
255 **decidiu**, por unanimidade, autorizar a participação de 6 (seis) integrantes do Crea-RS que farão parte do
256 **Comitê do Mercosul do Crea-Sul** e da **Comissão de Legislação Profissional do Crea-Sul**, autorizando
257 ainda, que o presidente do Crea-RS designe 3 (três) representantes para cada um dos organismos. Registre-se
258 e cumpra-se. **1.7 SUBSTITUIÇÃO MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER/RS.**
259 Considerando que os Regulamentos Eleitorais aprovados pela Resolução n.º 1.021, de 22 de junho de 2007,
260 estabelecem que o processo eleitoral das eleições do Sistema Confea/Crea terá início com a instituição da
261 Comissão Eleitoral Federal – CEF e, em cada Estado, da respectiva Comissão Eleitoral Regional – CER,
262 considerando que o Plenário do Confea, por meio da Decisão n.º PL-0020/2014, definiu a composição da CEF
263 para o exercício de 2014, ensejando a necessidade de se formar o organismo que conduzirá os pleitos no
264 âmbito regional; considerando que o Plenário tomou conhecimento do pedido do conselheiro Luiz Ernesto Grillo
265 Elesbão, que solicitou desincompatibilização da função de membro titular da referida Comissão Eleitoral, o
266 **Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar a indicação do conselheiro Marcos Wetzel da Rosa na condição de
267 membro titular da Comissão Eleitoral Regional – CER/RS, em substituição ao conselheiro Luiz Ernesto Grillo
268 Elesbão. Registre-se, cumpra-se e informe ao Confea. **2. RELATO DE PROCESSOS. 2.1 PEDIDOS DE**
269 **VISTA. 2.1.1 Protocolo nº: 2013053236. Interessado:** Cema Indústria e Comércio de Produtos Biológicos
270 Ltda. **Assunto:** Anotação de responsabilidade técnica em caráter excepcional originária da Câmara de
271 Agronomia. Vista concedida na Sessão Plenária Ordinária nº 1.722, de 20/12/2013. **Voto de Vista:** Cons.
272 Orlando Pedro Michelli. **Decisão:** Retirado de pauta a pedido do relator por estar em diligência. **2.1.2.**
273 **Protocolo nº: 2013014904. Interessado:** Arquiteto e Urbanista e Engenheiro de Segurança do Trabalho Fabio
274 Vieira da Silva. **Assunto:** Solicitação de visto no Crea-RS de arquiteto e urbanista como engenheiro de
275 segurança do trabalho. Deferimento do visto proferido pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança
276 do Trabalho (CEEST) em sessão realizada a 23 de março de 2014. Encaminhado ao Plenário para as
277 providências necessárias ao cumprimento do inciso I do art. 9º do Regimento Interno do Crea-RS.
278 **Distribuição:** 25/07/2014. **Relator:** Cons. Ricardo Teobaldo Antoniazzi. **Decisão:** Retirado de pauta a pedido
279 do relator por estar em diligência. **2.2 ANOTAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO EM CARÁTER**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.731, de 5/9/2014.

Fl. 07

280 **EXCEPCIONAL.** O Plenário referendou por unanimidade os pedidos de anotação de responsável técnico em
281 caráter excepcional aprovados pelas câmaras especializadas nos termos da Resolução do Confea n.º 336, de
282 1989, relativos aos seguintes profissionais, empresas e protocolos constantes das planilhas submetidas ao
283 Plenário da forma ditada por procedimento regulamentar. **Pedidos originários da Câmara de Engenharia**
284 **Industrial:** Silvio Luis Moysés, pela Studio HBL Ltda., protocolo n.º 2014041305; Gabriel Gonçalves Gaston,
285 pela HAWK Manutenção Aeronáutica Ltda., protocolo n.º 2014033317; Juliano Cesar Comim, pela Prismar Ar
286 Condicionado Ltda., protocolo n.º 2014046364; Jeferson de Matos Dal Bello, pela Estrumaster Indústria
287 Metalúrgica Ltda. ME, protocolo n.º 2013026159; Eduardo Oscar Neubarth, pela Osório Inspeções Veiculares
288 Ltda., protocolo n.º 2014046566; José Jorge Fochi, pela DIS Consultoria e Assessoria Ambiental Ltda.,
289 protocolo n.º 2014046188; Neudir Carlos Belle, pela Inarcan Indústria e Comércio de Aramados Ltda. ME,
290 protocolo n.º 2014029417; Anterio Daneris Gonçalves Filho, pela Andora Construções Ltda. EPP, protocolo n.º
291 2014044041; Ademir Silva, pela Fortaleza Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. EPP,
292 protocolo n.º 2014046450; Juan Antônio Arino Garces, pela MQE - Montagem de Quadros Elétricos Ltda.,
293 protocolo n.º 2014040486; Fabio Petter, pela Gardam Representações Comerciais Ltda., protocolo n.º
294 2014039963; Valter Fabbro, pela Madal Palfinger S.A., protocolo n.º 2014020207; Iris Pereira Santos, pela
295 Centec - Centro Técnico de Inspeção Veicular Ltda., protocolo n.º 2014051387; Eduardo Kruger Binotto, pela
296 Saturno Montagens Técnicos Ltda. ME, protocolo n.º 2014041613; e Iris Pereira Santos, pela Centec Canoas -
297 Centro Técnico de Inspeção Veicular Ltda., protocolo n.º 2014051386. **Pedidos originários da Câmara de**
298 **Engenharia Química:** Andressa Maria Senger Lodi, pela Radmés dos Santos, protocolo n.º 2014044209;
299 Raquel Longaray Souza dos Santos, pela Darci Silva da Veiga, protocolo n.º 2014030156; e Paulete Ana
300 Trentin, pela Trasminas Transportadora Ltda., protocolo n.º 2014046638. Registre-se e cumpra-se. **2.3**
301 **CADASTRAMENTO INSTITUCIONAL DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO.** Com base no Relatório Fundamentado
302 da Comissão de Educação e Atribuição Profissional (CEAP) e nos pareceres prolatados pelas câmaras
303 especializadas competentes, **o Plenário decidiu**, pela aprovação, por unanimidade, dos seguintes processos
304 de interesse das instituições de ensino e cursos regulares nominados, instruídos na forma da Resolução do
305 Confea n.º 1.010, de 2005: **1)** Protocolo n.º 2014020549 - Cadastramento da SEAC Escola de Educação
306 Profissional. **2)** Protocolo n.º 2014020550 - Cadastramento do Curso Técnico em Edificações da SEAC Escola
307 de Educação Profissional. **3)** Protocolo n.º 2014020530 - Cadastramento do Curso Superior de Tecnologia em
308 Alimentos da Universidade Federal de Pelotas - UFPEL. **4)** Protocolo n.º 2013022703 (Tomos I e II) -
309 Cadastramento do Curso Superior de Meteorologia da Universidade Federal de Pelotas - UFPEL. **5)** Protocolo
310 n.º 2012020210 - Cadastramento do Curso Superior de Engenharia de Materiais do Centro Universitário
311 Franciscano - UNIFRA. **6)** Protocolo n.º 2014020560 - Cadastramento do Curso Técnico em Química da Escola
312 Estadual Técnica São João Batista. **7)** Protocolo n.º 2012040646 - Cadastramento do Curso Superior em
313 Tecnologia em Gestão Ambiental da Fundação Universidade Federal do Rio Grande - FURG (Unidade Rio
314 Grande). **8)** Protocolo n.º 2012040647 - Cadastramento do Curso Superior em Tecnologia em Gestão Ambiental
315 da Fundação Universidade Federal do Rio Grande - FURG (Unidade São Lourenço do Sul). **9)** Protocolo n.º
316 2014020552 - Cadastramento do Curso Superior de Agronomia do Instituto Federal do Rio Grande do Sul -
317 IFRS. **10)** Protocolo n.º 2014023333 - Cadastramento do Curso Superior de Engenharia Eletrônica da
318 Universidade de Caxias do Sul - UCS. **11)** Protocolo n.º 2014020540 - Cadastramento do Curso Superior de
319 Engenharia de Computação da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM. **12)** Protocolo n.º 2013022720 -
320 Cadastramento do Curso Superior de Engenharia Elétrica da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do
321 Sul - PUC/RS. Encaminhe-se os processos ao Confea para conhecimento e anotação das informações
322 pertinentes no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC. **2.4 PROCESSOS DE CONVÊNIOS.** Apreciado o
323 relatório exarado pela Comissão Permanente de Convênios em reunião realizada em 4 de setembro de 2014,
324 relativo ao exame de prestações de contas de entidades de classe participantes do convênio para repasse de
325 percentual das taxas de ARTs, celebrados de conformidade com a Resolução do Confea n.º 1.053, de 11 de
326 março de 2014, e considerando que a documentação constante dos respectivos processos foram também



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.731, de 5/9/2014.

Fl. 08

327 analisadas pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do órgão, que opinou por sua regularidade, o
328 **Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar as contas apresentadas pelas entidades de classe a seguir
329 identificadas, referente aos processos de Convênios de Repasse de ARTs, autorizando, sem ressalvas, a
330 revalidação dos seus convênios para o exercício de 2014, com validade de 1.º de janeiro a 31 de dezembro: **1)**
331 Associação Profissional dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Rosa - APEASR, protocolo n.º 2013019212; **2)**
332 Sociedade Santamariense de Engenheiros Florestais - SOSEF, protocolo n.º 2013019234; **3)** Sociedade dos
333 Engenheiros e Arquitetos de Santa Cruz do Sul - SEASC, protocolo n.º 2013019189; **4)** Associação dos
334 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Central Sul - ASEAC, protocolo n.º 2013019210; e **5)**
335 Associação dos Engenheiros de Panambi - ASEPA, protocolo n.º 2013019165. Cientifique-se e cumpra-se. **2.5**
336 **PLANOS DE TRABALHO - CONVÊNIOS DE MÚTUA COOPERAÇÃO.**, apreciando o relatório exarado pela
337 Comissão Permanente de Convênios em reunião realizada em 4 de setembro de 2014, relativo ao exame dos
338 planos de trabalho apresentados por entidades de classe, solicitados no período de abril a julho de 2014, para
339 celebração de convênio de Mútua Cooperação em conformidade com a Resolução do Confea n.º 1.052, de 11
340 de março de 2014; considerando que a Presidência tomou conhecimento das solicitações, autorizando as
341 providências necessárias para celebração, e considerando que o artigo 9.º da citada resolução estabelece que
342 os aludidos planos de trabalho devem ser apreciados e aprovados pelo plenário do Crea, o **Plenário decidiu**,
343 por unanimidade, aprovar os planos de trabalho referente aos pedidos de celebração de convênio de Mútua
344 Cooperação conforme a Resolução do Confea n.º 1.052, de 11 de março de 2014, pleiteados pelas entidades
345 de classe a seguir identificadas: **1)** Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos - ABEMEC/RS, protocolos
346 n.ºs 2014028811, 2014041645, 2014041762, 2014041763 e 2014041788; **2)** Associação dos Engenheiros
347 Agrônomos de Alegrete - AEAA, protocolo n.º 2014041772; **3)** Associação dos Engenheiros Agrônomos de
348 Porto Alegre - AEAPA, protocolo n.º 2014041764; **4)** Associação dos Engenheiros Agrônomos de Palmeira das
349 Missões - AEAPAL, protocolo n.º 2014041784; **5)** Associação dos Engenheiros Agrônomos da Encosta Superior
350 do Nordeste - AEANE, protocolos n.ºs 2014041761 e 2014041785; **6)** Associação dos Engenheiros e Arquitetos
351 de Passo Fundo - AEAPF, protocolo n.º 2014028817; **7)** Associação dos Engenheiros Agrônomos de Passo
352 Fundo - AEAPF, protocolo n.º 2014041773; **8)** Associação Gaúcha de Engenheiros Florestais - AGEF,
353 protocolo n.º 2014041643; **9)** Associação Profissional dos Engenheiros Químicos do Estado do Rio Grande do
354 Sul - APEQ/RS, protocolo n.º 2014041790; **10)** Associação Sul-Rio-Grandense de Engenharia de Segurança do
355 Trabalho - ARES, protocolos n.ºs 2014028804, 2014028819 e 2014028820; **11)** Associação Regional dos
356 Profissionais da Agronomia – ARPA, protocolo n.º 2014041641; **12)** Associação Profissional dos Engenheiros,
357 Arquitetos, Agrônomos e Geólogos da Fronteira Sudoeste do Rio Grande do Sul - ASEASG, protocolo n.º
358 2014041766; **13)** Instituto Gaúcho de Engenharia Legal e de Avaliações - IGEL, protocolo n.º 2014028806; **14)**
359 Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Rio Grande do Sul - IBAPE/RS, protocolo n.º
360 2014028821; **15)** Núcleo dos Engenheiros e Arquitetos de Bagé – NEAB, protocolos n.ºs 2014041765 e
361 2014041659; **16)** Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sapucaia do Sul e Esteio - SEASE, protocolo n.º
362 2014041789; **17)** Sociedade de Agronomia de Santa Maria - SASM, protocolo n.º 2014041767; **18)** Sociedade
363 de Engenharia e Arquitetura de Santa Maria - SEASM, protocolo n.º 2014041644; **19)** Associação de
364 Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos, Químicos e Geólogos de Caxias do Sul - SEAAQ, protocolo n.º
365 2014028815; **20)** Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Cruz do Sul - SEASC, protocolo n.º
366 2014028802; **21)** Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santo Ângelo - SENASA, protocolos n.ºs
367 2014028812, 2014028813, 2014028814, 2014041770 e 2014041769. **22)** Sociedade de Engenharia do Rio
368 Grande do Sul - SERGS, protocolos n.ºs 2014041786 e 2014041787; e **23)** Sociedade Santamariense de
369 Engenheiros Florestais - SOSEF, protocolo n.º 2014028805. Cientifique-se e cumpra-se. **2.6 REVISÃO DE**
370 **ATRIBUIÇÕES. 2.5.1 Protocolos n.ºs** 2014044213, 2014046429, 2014046429, 2014028197, 2014039925 e
371 2014046726. **Interessados:** Engenheiros Agrônomos Adroaldo Almeida Lima, Danilo Rocha Leal, Alexandre
372 Sobierayski Matusiak e Rodrigo Vaz Teixeira, Engenheiro Ambiental Flávio Aguiar Folletto e Engenheiro Florestal
373 Fernando Werner. **Decisão:** Aprovado por unanimidade os pareceres da Câmara Especializada de Engenharia



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.731, de 5/9/2014.

Fl. 09

374 Civil e da câmara de origem dos profissionais postulantes, concedendo as atribuições para executar as
375 atividades de *Georreferenciamento de Imóveis Rurais*, tendo em conta que a documentação que instrui os
376 respectivos pedidos comprova oferecer os conteúdos formativos necessários para a obtenção da revisão
377 solicitada. Anotar as atribuições correspondentes no registro dos interessados junto ao Crea-RS. Cientifique-se
378 e cumpra-se. **2.7 RECURSOS. 2.7.1 Protocolo:** 2014030421. **Interessado:** Associação Gaúcha de
379 Engenheiros de Minas – AGEM. **Assunto:** Consulta Externa. Migração de Câmara Especializada.
380 **Distribuição:** 23/05/2013. **Relator:** Cons. Luiz Pedro Trevisan. **Voto/Decisão:** Concedida vistas ao conselheiro
381 Sérgio Luiz Brum. **2.7.2 Protocolo:** 2014030714 (Apenso 2013067047) **Interessado:** Selca – FEPAM (consulta).
382 **Assunto:** Divergência entre as Câmaras Especializadas de Agronomia e de Engenharia Florestal, relativa à competência
383 do Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Florestal para atuar como responsável técnico no “controle de plantas invasoras
384 com uso de herbicidas em área industrial”. Processo submetido à deliberação do Plenário, na forma do inciso XII do art. 9º
385 do Regimento Interno. **Distribuição:** 22/07/2014. **Relator:** Cons. Tadeu Ubirajara Moreira Rodriguez. **Voto/Decisão:**
386 Relator ausente. **3. ASSUNTOS EXTRAPAUTA. 3.1.** O conselheiro Ricardo Giacomello Cobalchini manifestou-
387 se parabenizando o Crea, que com o apoio da Associação Sul Riograndense de Engenharia de Segurança do
388 Trabalho (ARES), implementou a cartilha da Lei Complementar n.º 14.376 e solicitou que todas as associações
389 do Estado tivesse a mesma oportunidade de distribuir essa cartilha, tendo em vista que a mesma só pode ser
390 distribuída gratuitamente pela ARES em função da indicação do item 191 na Anotação de Responsabilidade
391 Técnica, sendo distribuída desta maneira sem ônus o exemplar. Enfatizou a importância de todas as entidades
392 de classe terem a oportunidade de distribuir exemplares da Cartilha. Solicitou que o Conselho faça mais
393 campanhas de valorização profissional no interior, com a disponibilização de mais verba para publicações
394 desse tipo de material. Cumprimentou o pioneirismo da Câmara de Engenharia de Segurança do Trabalho
395 iniciativa e finalizou solicitando maior empenho do Crea-RS junto as associações para que as mesmas possam
396 ter a mesma oportunidade da ARES. Na sequência o Presidente Capoani informou que a Cartilha comentada
397 trata da Legislação de Prevenção contra Incêndio, que o Crea-RS foi o pioneiro desde o início do processo da
398 Boate Kiss, sendo a ARES a primeira entidade a organizar um modelo de Cartilha para o assunto. Lembrou que
399 o Crea sempre faz para qualquer entidade e que oportuniza de forma paritária à todas entidades. **4.**
400 **ENCERRAMENTO.** O Presidente declarou encerrados os trabalhos às 20 horas e 20 minutos, e convocou a
401 próxima sessão para o dia 3 de outubro de 2014, às 18 horas. Prestaram apoio administrativo na sessão os
402 funcionários Rodrigo da Silveira Soares, Sandra A. Rodrigues, Michele Silva Guerreiro, Jonathas Zirguer, Álvaro
403 Roberto Assmann Rivas, e apoio jurídico os advogados Suelen Waltzer Timm e Fernando Schiafino Souto, e
404 coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo/Supervisor de Apoio ao Plenário, lavrar a
405 presente ata, que após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do
406 Conselho.....

Engenheiro Civil Luiz Alcides Capoani
Presidente

Engenheiro Civil, Mecânico e Eletricista Eddo Hallenius de Azambuja Bojunga
1º Diretor-Administrativo